

NOTA TÉCNICA Nº 26/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.036154/2021-67

Brasília, 6 de agosto de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Minas Gerais

Referência: Processo nº 02501.004733/2019; Contrato nº 030/ANA/2019 – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período do 2º ciclo do Progestão em Minas Gerais.

Do Contrato nº 030/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IGAM-MG

2. O Contrato nº 030/ANA/2019 – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado, com valor anual de R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, nas seguintes variáveis: Sistema de informações e Fiscalização.

3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. A partir do 2º período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

5. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação 2020 das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2020, conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência

6. A partir do 2º período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

7. Em 30 de março de 2020, foi enviado o Informe Progestão nº 03 que orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão anual, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80% em todos os períodos do programa, e a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

8. O Informe nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições a serem adotadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial

9. Posteriormente, em julho de 2020, foi encaminhado o Informe nº 07, onde foram detalhados os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o 2º período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este período também seria verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

10. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V)

11. O Informe nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação em segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020).

12. Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2 referente à Capacitação.

13. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado foi realizada uma oficina virtual com representantes do IGAM, no dia 26 de agosto de 2020, com ampla participação e discussão da situação de atendimento das metas e seus desafios, além de esclarecimentos de dúvidas.



Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

14. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 05/04/2021, o Ofício IGAM/ASPRH nº 5/2021 (Doc. nº 012834/2021) contendo o Relatório Progestão 2020, devidamente acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução e a aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2020.

15. No quadro a seguir apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado de Minas Gerais pelas UORGs responsáveis da ANA.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 26/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 013410/2021)	48,4%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 13/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 020897/2020)	24,27%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 19/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 021433/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 23/2021/SPR (Doc. nº 016823/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 018104/2021)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 7/2021/COART/SOE (Doc. nº 016579/2021)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 028421/2021)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

16. O estado de Minas Gerais atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

17. Sobre a meta I.1, observa-se que foram compartilhados no CNARH, dentro do prazo, os dados de todos os usuários regularizados no estado em 2020. Entretanto, a COCAD avaliou que 67 registros não foram considerados válidos para fins de consistência, por apresentarem divergência ou formato inadequado. Quanto aos dados complementares de águas subterrâneas, a COSUB considerou que, somente 26% das captações subterrâneas regularizadas no estado, tiveram os dados de poço devidamente compartilhados no CNARH. Em relação às inconsistências, os dados enviados foram considerados satisfatórios.

18. A meta I.2 obteve a nota total na certificação, tendo sido mencionado os baixos valores aportados para a execução dessa meta (R\$ 5,5 mil), em virtude da maioria dos eventos realizados na modalidade a distância.



19. Quanto à manutenção das PCDs da meta 1.4, cabe observar que, de acordo com a SGH, Minas Gerais apresentou ITD médio aquém da meta, no valor de 64% para o total de 37 estações telemétricas. O IGAM alegou que a pandemia do Covid-19 prejudicou o planejamento e execução da rota de manutenções, pois os servidores foram impedidos de viajarem por decreto do governo. Nas visitas realizadas no 2º semestre de 2020, os formulários de inspeção do aplicativo Survey123 foram devidamente preenchidos. Tais justificativas, aliadas à falta de peças de reposição e componentes das PCDs, foram acatadas pela SGH. Em relação ao levantamento de níveis de referência das estações consideradas prioritárias, foram apresentados os dados de 11 estações conforme previsto (30%). Devido à pandemia o estado optou pela determinação das cotas por meio de análise estatística, não tendo sido possível o levantamento de dados em campo. Como os resultados obtidos não foram satisfatórios, quando comparados com as cotas da Defesa Civil e da CPRM, foram adotadas as da CPRM neste ano. Os diversos boletins gerados foram devidamente divulgados e disponibilizados.

20. Em relação à atuação em segurança de barragens, as áreas certificadoras consideraram plenamente atendida a meta I. 5, tendo sido atendidos os critérios de completude e de consistência de dados das barragens, realizado o evento virtual com empreendedores e Defesa Civil, além de apresentados os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização, o PAF 2021 e análise das fiscalizações realizadas em 2020

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado

21. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o estado de Minas Gerais apresenta 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG). Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor anual de R\$ 250 mil no período 2020 a 2023, sendo R\$ 225 mil em sistema de informações e R\$ 25 mil em fiscalização.

22. Em 05/04/2021 foi protocolado o Ofício IGAM/ASPRH nº 4/2021 (Doc. nº 012828/2021) contendo os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2020, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual, devidamente acompanhados das Deliberações Normativas nº 451/2021 e 452/2021, que comprovam a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG).

23. Observa-se que, em 2020, o estado registrou desafios em 8 variáveis, sendo 3 de atendimento obrigatório: planejamento estratégico, gestão de eventos críticos e outorga. Segundo informado, o planejamento estratégico, que inclui as metas do Progestão acordadas com a ANA, está em curso com monitoramento quinzenal e apuração mensal de evolução, com metas e objetivos. O IGAM considera, entretanto, que ainda há necessidade de aprimorar a efetiva implementação no que diz respeito aos indicadores. Sobre a gestão de eventos críticos, ponderam que, embora tenham ocorridos avanços na articulação com a Defesa Civil e com a ANA no monitoramento de secas, há aspectos que ainda necessitam ser ampliados e/ou melhorados. Em relação à outorga, consideram que não atingiram 50% de outorga para lançamento de efluentes. Dessa forma, considerando os pesos atribuídos aos blocos de



variáveis, houve perda de 15% nas metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual.

24. De acordo com o Formulário de Autodeclaração, os recursos próprios alocados superaram os valores previstos na meta de investimentos, sendo aplicados R\$ 494.440,28 no desenvolvimento de novos sistemas para a melhoria da gestão e integração do novo Sistema de Outorgas do IGAM com outros sistemas do Portal Ecosistemas, além de R\$ 616.727,97 destinados à fiscalização de barragens de usos múltiplos.

Do Fator de Redução

25. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 12/2021/DIPAT/COREL /SAF (Doc. nº 016873/2021)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020 – link da reunião disponibilizado	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2020	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2020	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		4%

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 04/2020. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. Minas Gerais atendeu todos os itens verificados, não havendo redução neste quesito.

3. **Critério (b)** - O Relatório de Gestão foi apresentado à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) pelo diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Marcelo Fonseca, no dia 22/10/2020. Segundo informado, essa apresentação foi previamente agendada e o encontro tratou exclusivamente do tema. A reunião foi transmitida ao público ao vivo pelo site da ALMG, bem como foi disponibilizada no canal do Youtube. Além disso, a notícia foi veiculada nas



páginas do IGAM e ALMG e incluída no Boletim Progestão MG nº 2. O Boletim, por sua vez, foi encaminhado a todos os servidores e colaboradores do SISEMA (Semad, IGAM, FEAM e IEF) da sede e interior, conselheiros do CERH e membros dos CBHs. O link da referida reunião foi disponibilizado no Relatório. Cabe observar que a gestora desse contrato assistiu à referida apresentação na data citada. Não há redução nesse item.

4. **Critério (c)** - o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo CERH em 2020. A planilha com os gastos dos recursos Progestão no ano de 2020 foi apresentada ao Conselho na sua 124ª Reunião Ordinária e também para a ANA, não havendo assim, redução neste critério.

5. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2020 apresentam-se as despesas informadas no Relatório Progestão 2020, conforme sintetizado no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO EM MINAS GERAIS (em R\$)	2020
RECEITA (Saldo dos recursos Progestão até 2019)	699.121,46
DESPESAS	
Material de consumo (combustível)	2.998,18
Material permanente (aquisição de equipamento de água subterrânea)	16.309,16
Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos	132.298,23
Realização de capacitações em emendas parlamentares	1.290,00
TOTAL DAS DESPESAS (B)	152.895,57
Parcela transferida em 2020	983.580,00
Rendimentos	3.726,06
TOTAL DAS RECEITAS (A)	1.686.427,52
SALDO PROGESTÃO 2020	1.533.531,95
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A)	9,07%

6. Observa-se que, segundo o IGAM, as despesas realizadas ficaram muito aquém do planejado para 2020, em função das dificuldades enfrentadas pela pandemia. Como o desembolso em relação ao saldo acumulado foi inferior à meta de 50%, haverá desconto nesse critério.

7. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios (a), (b), (c) e (d) é de 4%.

Da solicitação da parcela

8. Por meio do Ofício IGAM/ASPRH nº 6/2020, de 31/03/2021 (Doc. nº 012836/2021), o IGAM solicita a liberação da 2ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

9. O estado de Minas Gerais cumpriu satisfatoriamente as metas de cooperação federativa do Progestão em 2020, embora a situação de pandemia tenha trazido prejuízos para



as visitas de campo. Registram-se avanços ocorridos principalmente em relação à meta de compartilhamento de dados de usuários regularizados junto ao CNARH.

10. Nesse 2º ciclo os maiores desafios no programa decorrem do atendimento das variáveis de gerenciamento de recursos hídricos de âmbito estadual. Houve perda de 15% na pontuação de 2020 em função das seguintes variáveis, cujo atingimento é obrigatório em todos os anos: planejamento estratégico, gestão de eventos críticos e outorga. Segundo informações do IGAM, entretanto, há expectativas de avanços e melhorias com alcance dos níveis de exigência previstos nessas metas nos próximos anos.

11. Também o desembolso dos recursos do programa foi muito aquém do planejado, sendo esperado que as despesas superem a meta de 50% do saldo acumulado nesse ano.

12. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4%, o estado de Minas Gerais perfaz uma nota final de **82,267%** fazendo jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 799.763,20** (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do IGAM, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGAM-MG, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Gestora do Contrato nº 030/2019 – PROGESTÃO II
Portaria nº 177 de 26 de junho de 2020

Ciente. Encaminhar ao IGAM-MG para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Ludmila Alves Rodrigues					
2	Estado:	MG					
	TIPOLOGIA	D					
EDITOR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	0,97	4,84	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,49	2,427	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5	
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,90	10		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0	
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1	
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1	
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1	
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1	
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1	
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1	
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1	
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	8		
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1	
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	0	
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1	
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1	
		2.6	Enquadramento		SIM	1	
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1	
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	0		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	0	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1		
	3.5	Sistema de Informações		SIM	0		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	0		
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	0			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
	4.3	Cobrança		SIM	0		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1		
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	0			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações				
		3	Planejamento Estratégico				
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos				
		5	Sistema de Informações		494.440,28		
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos				
		7	Fiscalização		616.727,97		
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0			Pprogestão (%)	82,267
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0			Pmax (%)	100
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0			Valor investido (R\$)	250.000,00
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4			Ano de Exercício	2020
	Total do Fator de Redução			4			Vmax (R\$)
						Vparcela (R\$)	799.763,20

m: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)

